CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2018. Ofício GP/SEC nº 005/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 002/18 referente ao Projeto de Lei nº 257/17, que "Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Indaiatuba e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 002/18

PROJETO DE LEI Nº 257/17

(PL do Vereador Jorge Luis Lepinsk)

"Institui a Semana Municipal da Consciência Negra no Município de Indaiatuba e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 19 de fevereiro do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do município a "Semana da Consciência Negra".

Parágrafo Único – As comemorações serão realizadas na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

- Art. 2º A semana da consciência negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, proporcionando debates e seminários que esclareçam a luta do líder Ganga Zumbi dos Palmares.
- Art. 3º A Administração Pública, Municipal, através da Secretaria de Cultura, prestará colaboração cultural às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações da Semana da Consciência Negra do Município.

Puar III

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de fevereiro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário